



TERMO ADITIVO Nº 078/2022

CONTRATO Nº 091/2021 (SEI 19.16.3897.0079881/2021-35)

CT SIAD Nº 9290575

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Esparta Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.162.435/0001-42, com sede na Rua Passos, nº 418, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-540, neste ato representada por **André Gustavo Pedrosa de Carvalho**, CPF nº 697.486.751-49, RG nº 1.617.718

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 118/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Público localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamentos”, o acréscimo de 0,695% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,695% ao valor mensal inicial do Contrato, a partir de **17/05/2022**, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Mensal

O valor mensal estimado dos serviços, em virtude do acréscimo de 0,695%, passa a ser de **R\$ 996.035,46** (novecentos e noventa e seis mil trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial a importância de **R\$ 22.397,68** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), à conta da dotação

orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 11.302.671,40** (onze milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 565.133,57 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

VAGAS A SEREM ACRESCIDAS A PARTIR DE 17/05/2022

Categoria	Localidade	Função	Vagas	Custo individual mensal	Custo mensal TOTAL
Vigilante Armado	Muriaé	Vigilante Armado - 220 h	1	R\$ 6.460,87	R\$ 6.460,87
TOTAL GERAL MENSAL			1	R\$ 6.460,87	R\$ 6.460,87

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO

Esparta Segurança Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, Usuário **Externo**, em 16/05/2022, às 14:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/05/2022, às 18:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/05/2022, às 08:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/05/2022, às 10:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2961828** e o código CRC **6A819249**.